

# Concurso de acesso e ingresso no ciclo de estudos conferente de grau de licenciado em Ciências do Meio Aquático por Estudantes Internacionais – ano letivo 2018/2019

## EDITAL

António Manuel de Sousa Pereira, Professor Catedrático e Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS) da Universidade do Porto, faz saber que decorrerão, nas datas abaixo indicadas, os períodos de candidatura ao concurso especial de acesso e ingresso no ciclo de estudos de licenciatura em Ciências do Meio Aquático, que se regem pelas seguintes condições e, no que for omissivo, nas condições previstas no Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, no regulamento de Aplicação do Estatuto de Estudante Internacional da Universidade do Porto e ainda na página de internet do ICBAS dedicada a este concurso:

### 1. DEFINIÇÃO DE ESTUDANTE INTERNACIONAL

- 1) Para efeitos deste concurso é estudante internacional aquele que não tem nacionalidade portuguesa.
- 2) Contudo, não são abrangidos pela definição de estudante internacional prevista no número anterior:
  - a. Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
  - b. Os que não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
  - c. Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei nº 393 - A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 272/2009, de 1 de outubro.
- 3) Não são, igualmente, abrangidos pelo conceito de estudante internacional os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar um ciclo de estudos, no âmbito de um programa de mobilidade internacional, para realização de parte do mesmo numa instituição de ensino superior estrangeira com quem o ICBAS tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

#### Notas:

1. Os candidatos que não sejam considerados internacionais de acordo com a referida legislação, não podem candidatar-se através deste regime;
2. O candidato portador de dupla nacionalidade, sendo uma delas de um Estado membro da União Europeia, não pode candidatar-se através deste regime de acesso;

3. O candidato que possua o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil também não pode candidatar-se através deste regime.

## 2. QUALIDADE DE ESTUDANTE INTERNACIONAL

Os estudantes internacionais mantêm a respetiva qualidade até ao final do ciclo de estudos em que se inscreverem inicialmente ou para que transitem, com exceção dos que, entretanto, adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia, caso em que a cessação da aplicação do estatuto de estudante internacional produz efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

## 3. CONDIÇÕES DE ACESSO

### 3.1. QUEM PODE CONCORRER

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no primeiro ciclo de estudos os estudantes internacionais:

- a. Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino de nível secundário desse país e lhes confira o direito de se candidatarem e poderem ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b. Os titulares de um diploma de ensino secundário português.

### 3.2. CONDIÇÕES HABILITACIONAIS ESPECÍFICAS

a. Ter conhecimento da língua em que o ciclo de estudos é ministrado (Português) avaliado através de apresentação de documento comprovativo ou, em alternativa, podendo a competência oral ser aferida com recurso a videoconferência ou presencialmente através de entrevista (exceto para candidatos oriundos de países com língua oficial portuguesa).

b. Ter ainda realizado:

- Provas de ingresso nacionais, realizadas no ano 2015 ou seguintes, previstas para o ciclo de estudos em CMA; Ou

- Exames terminais de ensino secundário estrangeiro, realizados no ano 2015 ou seguintes, considerados homólogos das provas de ingresso nacionais para o ciclo de estudos em CMA, conforme disposto no artigo 20º-A do Decreto-Lei nº 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atualizada pelo Decreto-Lei nº 90/2008, de 30 de maio;

Ou

- Exame nacional do ensino médio (ENEM) realizado no Brasil no ano 2015 e seguinte, na área prevista para o ingresso no ciclo de estudos de CMA.

#### 4. VAGAS - 1ª, 2ª e 3ª Fase

Ciclo de estudos	Vagas		
	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Ciências do Meio Aquático	3	3 + Sobrantes (1ª Fase)	1+ Sobrantes (2ª Fase)

#### 5. CALENDÁRIO

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Apresentação das candidaturas	02 janeiro a 02 fevereiro de 2018	03 fevereiro a 30 abril de 2018	02 de maio a 18 de julho de 2018
Análise de candidaturas	05 a 21 de fevereiro de 2018	02 a 15 de maio de 2018	19 a 27 de julho de 2018
Afixação de resultados provisórios	21 fevereiro de 2018	15 maio de 2018	27 de julho de 2018
Audiência Prévia	22 fevereiro a 07 março de 2018	16 a 29 maio de 2018	30 de julho a 10 de agosto de 2018
Afixação de resultados definitivos	14 março de 2018	05 junho 2018	04 de setembro de 2018
Apresentação de reclamações	15 março a 05 abril de 2018	05 a 25 junho de 2018	05 a 25 de setembro de 2018
Publicação da decisão de reclamações	12 abril de 2018	02 julho de 2018	02 de outubro de 2018
Realização de matrículas	21 março a 03 abril de 2018	12 a 22 junho de 2018	10 a 17 de setembro de 2018
Eventual colocação de suplentes	09 a 16 de abril de 2018	25 junho a 03 julho de 2018	20 a 25 de setembro de 2018
Publicação de vagas sobrantes para a fase seguinte	17 de abril de 2018	06 de julho de 2018	

#### 6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Melhor classificação obtida na prova de ingresso exigida pelo ICBAS para o ingresso no ciclo de estudos de licenciatura em CMA, ou nas provas equivalentes realizadas no país de proveniência.

#### 7. CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS

Menor idade considerando a idade do candidato em AMD (à data, i.e., dia do término do prazo de candidatura).

## 8. PROPINA

Estudante Internacional TI	3.000,00 €
Estudante Internacional TI CPLP	1.500,00 €
Estudante Internacional TP	2.069,07 €
Estudante Internacional TP CPLP	1.034,53 €

## 9. TAXA DE CANDIDATURA

A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa, não reembolsável, de € 100,00.

## 10. OUTRAS INFORMAÇÕES

As demais informações e legislação aplicável encontram-se disponíveis para consulta na página de internet do ICBAS dedicada a este procedimento, cuja consulta se revela obrigatória.

ICBAS, 24 de novembro de 2017

O Diretor,



(Prof. Doutor António Manuel de Sousa Pereira)